ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
16ª SESSÃO
DATA 18/05/21
PRESIDENTE

SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES;

INDICAÇÃO 1801

"A saúde é direito de todos e dever do Estado", diz o artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil. Apesar da regra ser geral, há necessidades específicas decorrentes de doenças que exigem direitos especiais, como alguns que são garantidos aos pacientes com câncer.

O principal é o direito de ser atendido integralmente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), desde os exames para o diagnóstico até receber medicamentos e tratamento completo. Uma das conquistas dos pacientes foi a promulgação da Lei 12.732/12, que ficou conhecida como Lei dos 60 dias e determina que o tratamento deve ser iniciado em até 60 dias após o diagnóstico de câncer. É sabido que a rede pública de Saúde vem encontrando dificuldades na marcação de vários exames , e com os pacientes diagnosticados com câncer não está sendo diferente.

Isto posto, é que indico a **Sr.ª RAQUEL CHINI,** Prefeita do Município de Praia Grande para que junto a Secretaria de Saúde providencie estudos para a criação de um *NÚCLEO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER.*

O Núcleo tem o objetivo de oferecer atendimento digno e ágil ao paciente com câncer, realizando exames, consultas e oferecendo acolhimento psicológico, fundamentais durante o tratamento.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI 18 DE MAIO DE 2021.

VERA BENICIO
VEREADORA